**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTIFICAS E CULTURAIS (AACC) DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, BACHARELADO EM HISTÓRIA E LICENCIATURA EM HISTÓRIA - PARFOR**

Das Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais – AACC

1. O regulamento de AACC tem por base a Resolução no. 024/2008, que em seu Artigo 2º determina a todos os Colegiados de Curso que promovam, em seu âmbito de atuação acadêmica, o ajustamento das especificidades de seus respectivos Cursos a esta Resolução, elaborando para tal Normas Operacionais para Acompanhamento, Validação e Escrituração das Atividades Complementares.
2. São atividades complementares são entendidas n como componente curricular obrigatório da matriz dos cursos de Graduação da UNIFAP, que se materializa através de estudos e atividades independentes não compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas.
3. Dos Objetivos das AACC:

I Estimular práticas de estudos independentes, visando à progressiva autonomia intelectual do aluno;

II Sedimentar os saberes construídos pelos acadêmicos durante o Curso de Graduação em História;

III Viabilizar a relação integradora e transformadora do conhecimento produzido dentro e fora da Universidade;

IV Articular ensino, pesquisa e extensão com as demandas sociais e culturais da população;

V Socializar resultados de pesquisa produzidos no âmbito da Universidade ou a partir de parceria com entidades públicas e/ou privadas;

VI Valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade sócio-cultural dos povos.

1. Das categorias das Atividades de Acadêmicas Científicas e Culturais:

I As AACC são categorizadas em seis grupos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Grupo de atividades | Descrição | Carga horária total |
| Atividades de iniciação científica, artística, cultural e à docência: | Monitoria acadêmica (sob supervisão de professor responsável pela disciplina) | Até 40h |
| Realização de Estágio extra-curricular (com contrato formalizado pela universidade) | Até 60h |
| Monitoria de oficina pedagógica (supervisionada por professor/profissional) | Até 20h |
| Monitoria de Curso (Telecurso/Alfabetização Solidaria /Curso a distância) | Até 30h |
| Atividades de Pesquisa | Participar em projetos de pesquisa registrados junto ao DPQ, em grupo de pesquisa devidamente registrado no CNPq, em História ou área afim  | Até 60h |
| Apresentação de trabalho em congressos, encontros, seminários e simpósios, em História ou área afim.  | Até 30h |
| Comunicação em congressos, encontros, seminários e simpósios, em História ou área afim.  | Até 30h |
| Publicação de resumos em anais de congressos, em História ou área afim.  | Até 30h |
| Publicação de artigos completos em revistas científicas e anais de congressos, em meio eletrônico ou impresso, desde que em História ou área afim.  | Até 40h |
| Atividades de Extensão | Participar de projetos de extensão devidamente registrados junto ao DEX em História ou área afim  | Até 60h |
| Participação em cursos de extensão, atualização e especialização. | Até 60h |
| Participação em Eventos de natureza artística, cultural e científica | Assistir palestras, participação em seminários, simpósios, encontros, congressos, jornadas, e congêneres, em História ou área afim.  | Até 180h |
| Monitoria /organização de eventos | Até 80h |
| Participação em seções de defesa de TCC e Ciclos de defesa de TCC | Até 60h |
| Produção artística e cultural, desde que ligada à área de História ou área afim.  | Até 20h |
| Visita técnica monitorada (a museus, centros culturais e outras instituições) | Até 20h |
| Assistir curso de curta duração, desde que em História, educação ou área afim.  | Até 20h |
| Ações Comunitárias | Participação em projetos sociais | Até 60h |
|  Bolsista (bolsa trabalho na Unifap) | Até 100h  |
| Elaboração/execução de projeto de prestação de serviço (com empresas, universidades e outros, vinculados à área de formação) | Até 60h |
| Representação Estudantil | Exercício de cargo de representação estudantil em órgãos colegiados | Até 60h |

II A natureza da participação dos acadêmicos deve preservar a identidade com o Curso de História (Licenciatura ou Bacharelado), com a profissão de historiador e/ou do professor de história, mantendo, inclusive, diálogos interdisciplinares com outras ciências.

III. O discente deverá cumprir atividades em pelo menos dois dos seis grupos de AACC.

IV As atividades de iniciação científica, artística cultural, à docência e de extensão serão computadas independentemente de o discente ser bolsista, devendo ser comprovadas por declaração do professor orientador.

1. Da Carga Horária:
2. Deve integralizar no mínimo 210h de ACCC e deverá cumprir atividades em pelo menos dois dos seis grupos de AACC.
3. A carga horária total por atividades está apresentada no quadro acima
4. A carga horária computada para apresentação de trabalhos e de comunicações é de 2h por apresentação, caso não venha estipulada na declaração ou certificado.
5. A carga horária computada para a publicação de resumos é de 1h por resumo.
6. A carga horária computada para publicação de artigo completo é de 8h por artigo.
7. As atividades de iniciação científica, artística cultural, à docência e de extensão serão computadas independentemente de o discente ser bolsista, devendo ser comprovadas por declaração do professor orientador.
8. Da creditação das atividades acadêmicas científicas e culturais:

I AACC são de cumprimento obrigatório, não podendo haver dispensa.

II Não serão consideradas, no cômputo das AACC, atividades realizadas pelo discente antes do ingresso no curso de bacharelado de história, salvo nos casos previstos no item III.

III O discente que ingressar nos curso de Licenciatura e Bacharelado em História Universidade Federal do Amapá por meio de transferência está também sujeito ao cumprimento de AACC, podendo solicitar à Coordenação dos Cursos o cômputo de carga horária de AACC atribuída pela instituição ou curso de origem, desde que as AACC cumpridas pelo discente em sua instituição/curso de origem sejam compatíveis com as estabelecidas nesse regulamento.

IV O acadêmico após concluir a carga horária das AACC deve deverá protocolar junto a coordenação se pedido de integralização das ACCC. Para tanto deve:

1. receber um formulário (em anexo nesse manual) e preenchê-lo atentamente sem rasuras;
2. Apresentar originais e fotocópias legíveis de documentos que comprovem sua participação como ouvintes, demonstrando claramente sua participação e carga horária cumprida.
3. São conferidos os documentos e as fotocopias anexadas ao formulário.
4. O cumprimento da agenda para protocolo dos comprovantes de Atividades Complementares não garante crédito automático ao aluno, devendo o mesmo aguardar o resultado da análise que será feita sobre os documentos apresentados, o qual ficará disponível para consulta no prazo máximo de 15 (quinze) dias .
5. Das atribuições das coordenações de curso frente às atividades complementares:

I Encaminhar os formulários de AACC preenchidos pelos alunos ao professor responsável pela análise das AACC para avaliar e emitir parecer sobre a integralização dessas atividades às atividades apresentadas pelo estudante.

II Após receber os formulários de AACC encaminhar cópia dos formulários via memorando ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) para lançamento da carga horária exigida.

IV arquivar os documentos comprobatórios das AACC.

VI Em caso de falsidade documental ou ideológica nos documentos comprobatórios de AACC, o fato será comunicado aos colegiados dos cursos, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e à Procuradoria Jurídica da UNIFAP para que sejam tomadas as devidas providências.

1. Das atribuições do professor responsável pela AACC

I O professor tem o prazo de 10 dias para fazer a análise e devolver os formulários para a Coordenação.

II Percebendo qualquer falsidade documental ou ideológica nos documentos comprobatórios das AACC indeferirá a inclusão das mesmas, ou as excluirá, e comunicará o fato às Coordenações dos cursos.

1. Disposições Gerais:

I Os casos omissos serão decididos pelo Núcleo Docente Estruturante.

II A alteração desse Regulamento é de competência do Núcleo Docente Estruturante, que deve apresentar a proposta de reformulação aos Colegiados de Curso